

1-28-2

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CS	
N.º Útil	594510
Entrada/S.º	83 Data: 19.02.18



Exm.º Senhor
 Presidente da Comissão de Saúde
 M. I. Deputado José de Matos Rosa

O Governo aprovou, através do Despacho n.º 9496/2017, de 27 de Outubro, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, um conjunto de disposições para a implementação de resposta a situações de emergência na área dos doentes queimados até 2020.

Essa resposta, que deve ser dada nas áreas específicas das Unidades de Queimados, dos Serviços de Urgência Polivalente e dos Serviços de Medicina Intensiva, implica, nos termos do n.º 2 do referido Despacho, uma redefinição das valências de camas em termos regionais.

Cumpra a esse respeito ter presente que o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE (CHUC), estabelecimento do Serviço Nacional de Saúde (SNS) onde foram prestados cuidados de saúde a centenas de feridos dos trágicos incêndios ocorridos em Portugal no ano passado, possui uma Unidade de Queimados, a carecer de remodelação, existindo já, relativamente a esse serviço, um projeto novo, integrado, em articulação entre os serviços de Cirurgia Plástica, Anestesiologia e Medicina Intensiva, cumprindo todos os ditames preconizados para as unidades de queimados.

Importa, neste contexto, garantir que o Governo investirá CHUC e não reduzirá, ao invés, o número de camas disponíveis para doentes queimados nesse estabelecimento hospitalar, em benefício dos hospitais do SNS localizados nas cidades de Lisboa e do Porto. Tal não só prejudicaria os utentes do SNS da região Centro, como significaria uma inaceitável discriminação negativa daquela região.

Acresce que o já referido Despacho n.º 9496/2017, sustenta que "deve ser criada uma Unidade de Queimados Pediátrica na Região Norte", o que, contudo, não deverá prejudicar a criação de uma unidade similar na região Centro do país, já que esta, não só dispõe também de serviços hospitalares altamente diferenciados – o CHUC/Hospital Pediátrico –, como é, de resto, aquela onde se têm infelizmente registado mais vítimas humanas em resultado de incêndios.

O PSD considera, assim, que as decisões de localização de futuras Unidades de Queimados Pediátricas no país decorram de um processo de avaliação estritamente técnico, o qual deve ser adequada e suficientemente fundamentado, além de convenientemente explicitado à Assembleia da República.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do PSD, vêm, por este meio, requerer a audição urgente das seguintes entidades:

- a) Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Dr. Fernando Araújo;
- ✓ b) Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, Dr.ª Rosa Maria dos Reis Marques; red. de 7-3-2018



GRUPO PARLAMENTAR

✓ c) *recolhido a*
7-3-2018

c) Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra,
EPE, Prof. Doutor Fernando de Jesus Regateiro.

Palácio de S. Bento, 16 de fevereiro de 2018

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD,

Miguel Santos
Margarida Mano
Fátima Ramos
Ana Oliveira
Maurício Marques
Ângela Guerra
Luís Vales